**Portaria Nº 6/2014**

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal tem o dever institucional de poder de polícia sobre as dependências e bens desta Casa, bem como sobre todos os funcionários e colaboradores desta Câmara em ambiente laboral,

Considerando que noticiou-se nos meios de comunicação uma suposta agressão a um funcionário desta Câmara Municipal, quando em expediente, sendo que o suposto agressor fora um Vereador do nosso Município,

Considerando que, conforme o Boletim de Ocorrência n.º M 2904 2014 0005806, lavrado pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o suposto agressor agrediu a suposta vítima, na data de 17 de fevereiro de 2014, por volta das 10h40min, na Avenida Rio Branco, n.º 383, chegando à violência física (vias de fato), sem lesões aparentes,

Considerando que, no ato, o suposto agressor ainda chegou a quebrar o para-brisa dianteiro e retrovisor interno do veículo oficial da Câmara Municipal de Varginha, um FIAT/Pálio, cor prata, placa HMN-7492,

Considerando que os fatos podem envolver conduta incompatível com a dignidade da Câmara Municipal e/ou quebra do decoro na conduta pública, nos termos do art. 40, III da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Mesa Diretora tem o dever "*ex officio*" de atuação diante das situações elencadas nos incisos do artigo 40 c/c § único da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os fatos ora narrados merecem detida análise e apuração por parte da Câmara Municipal por envolverem



Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

funcionários e Vereadores desta Casa, não podendo quedar-se inerte a Mesa Diretora,

**O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, no uso de suas prerrogativas, elencadas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos ocorridos entre o vereador, Sr. Adilson de Oliveira BBoy - Pé de Chumbo, e o funcionário da Câmara Municipal de Varginha, Sr. José Jayme de Faria Júnior, na data de 17 de fevereiro de 2014, por volta das 10h40min, bem como para apurar os danos infligidos ao patrimônio público (veículo oficial), para dirimir eventuais responsabilidades cíveis.

**Art. 2º** DESIGNAR VEREADORES os Srs. Zacarias Abrão Piva, Armando Fortunato Filho e Rogério Bernardes Bueno, para compor esta Comissão de Investigação Processante e apurar os fatos acima narrados, sendo o primeiro na qualidade de Presidente.

**Art. 3º** Os membros designados dirigirão, com autonomia e imparcialidade, os trabalhos de apuração e conclusão, mediante ampla defesa e contraditório às partes envolvidas e com vistas à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão se darão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Esta Portaria revoga as portarias nº 4 e nº 5 de 2014, e, entra em vigor na data de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Varginha, 11 de março de 2014;**
**131° da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**LEONARDO VINHAS CIACCI**
**Presidente**



Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br